

HONRA AO MÉRITO (*)

Cabe-me, neste momento, apenas registrar as emoções que me invadem e manifestar-me formalmente, dando a minha resposta expressa à relevante missão, de elevado significado e de grande responsabilidade que me outorga a digna e estimada família Collor, aqui presente, neste instante marcante e de máxima importância em minha gestão na Presidência da Corte Suprema da Justiça do Trabalho do Brasil.

E o faço, sensibilizado e desvanecido, com um sentimento de orgulho e de júbilo, para dizer enfaticamente à ilustre família do grande brasileiro LINDOLFO COLLOR que aceito a honrosa e desafiante tarefa de presidir a Comissão de comemoração do Centenário de seu nascimento.

Recebo a tarefa gloriosa com a humildade dos que compreendem não estar à altura das fainas que o destino lhes reserva; mas imbuído da vontade férrea e determinada de corresponder às expectativas dos que homenageiam a minha desmerecedora pessoa com investidura de tal monta.

Ciente estou de que deverei coordenar os trabalhos e a criatividade de uma plêiade de notáveis personalidades, homens públicos das diversas esferas da vida social, política e cultural do País.

Estou ainda convencido de que a nobre láurea está sendo concedida à minha pessoa certamente por duas razões de vastos conteúdos simbólicos: as sólidas e antigas ligações de amizade que nos unem historicamente, oriundas de origens telúricas comuns, desde a figura memorável de Júlio Prates de Castilhos, até o relacionamento intenso e fraterno, pontilhado de afinidades ideológicas, poéticas e de militância jornalística que aproximaram Lindolfo Collor, do meu saudoso tio e sogro, o poeta e jurista Homero Prates, consolidando-se e perenizando-se na amizade já de décadas, de que tenho o privilégio de desfrutar com o dileto Embaixador Lindolfo Leopoldo Collor.

A segunda razão substancial a que me referi é a convicção de que a missão que me atribuem, e a que me dedicarei com todas as minhas forças a partir de agora, é uma homenagem insigne ao Poder Judiciário Trabalhista, que me cabe dirigir significativamente neste ano de Comemorações do Centenário de Nascimento de Lindolfo Collor, em decorrência da própria grandeza da obra jurídico-trabalhista e social por ele legada à Pátria.

(*) Pronunciamento do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo ao aceitar o convite para presidir a Comissão destinada à coordenação das comemorações do centenário de nascimento de Lindolfo Collor — 14.2.90.

Por isso, recebo-a também em nome do Tribunal Superior do Trabalho, repartindo o galardão com os meus nobres pares, Ministros desta Colenda Corte Superior de Justiça.

Em recente pronunclamento que proferi em plenário, registrando a data, afirmel que a disseminação das idéias, das obras e da vida de Lindolfo Collor, há de gerar uma benfazeja e vigorosa onda de emulação, que se alojará no coração da juventude brasileira. Passemos pois, sem delongas, ao patriótico trabalho que nos espera.

Muito obrigado!